



Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental Rural na Amazônia: desafios e oportunidades



Painel 1: Instrumentos Econômicos nos Sistemas Financeiros

Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário





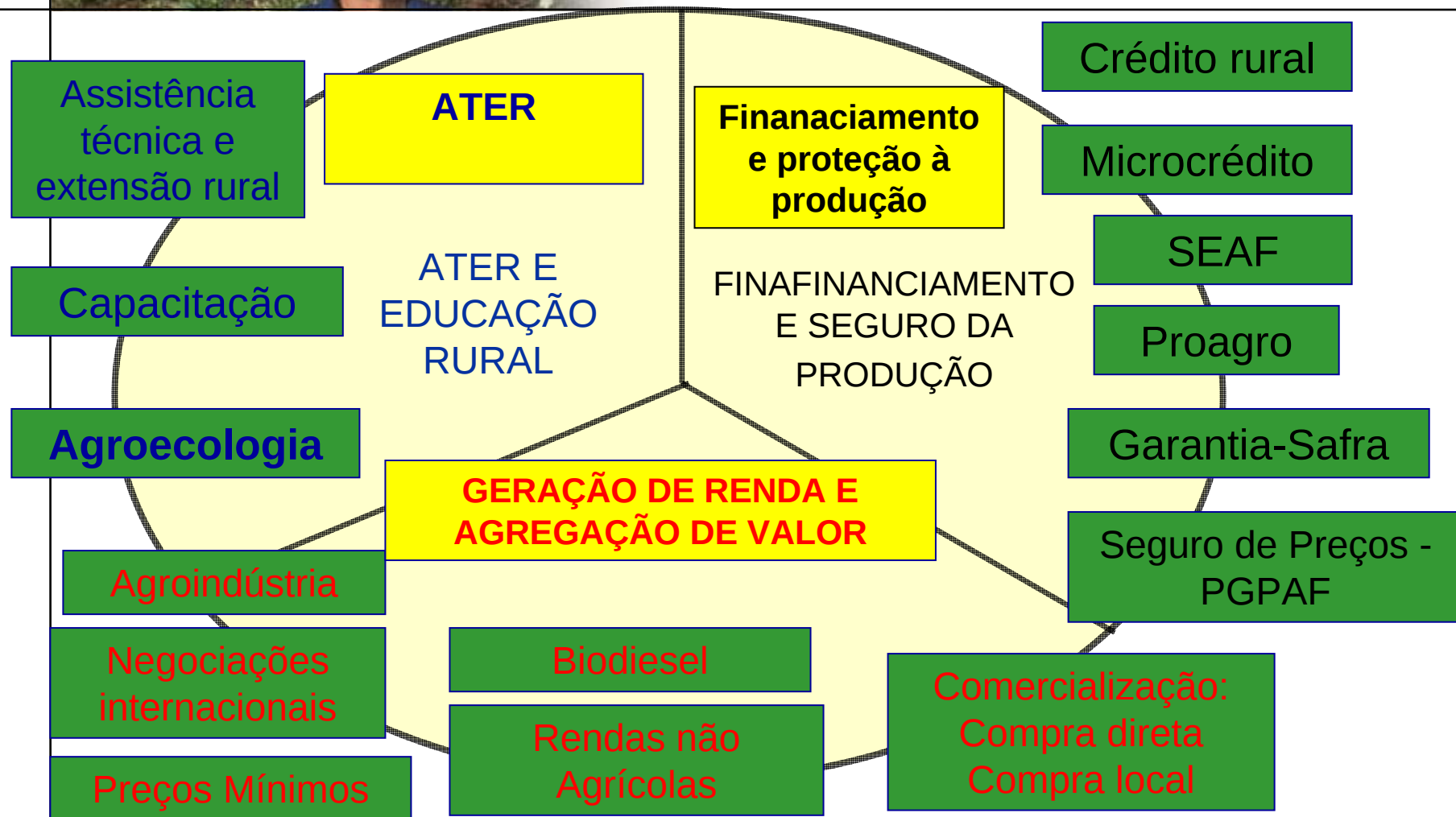
Agricultura familiar

Agricultura familiar é a forma de produção onde predomina:

- ✓ interação entre trabalho e direção do processo produtivo;
- ✓ ênfase na diversificação;
- ✓ trabalho familiar, complementado pelo trabalho assalariado.



Panorama geral das políticas de apoio à agricultura familiar da SAF/MDA





Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

O Pronaf destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, entendendo-se por atividades não-agropecuárias os serviços relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e outras prestações de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.



Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário





Beneficiários do Pronaf

São beneficiários do Pronaf:

➤ **os produtores rurais familiares**, que:

I - explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do PNRA;

II - residam na propriedade ou em local próximo;

III - não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;

IV - obtenham, no mínimo, 30% (trinta por cento) da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;

V - tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até 2 (dois) empregados permanentes, admitido ainda a eventual ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir;

VI - obtenham renda bruta anual familiar de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), incluída a renda proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, por qualquer componente da família, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

➤ **os assentados** pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa de Crédito Fundiário do Governo Federal,



Beneficiários do Pronaf

- **os pescadores artesanais** que se dediquem à pesca artesanal,
- **os extrativistas** que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável, os silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes,
- **os aquicultores, maricultores e piscicultores** que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;
- **as comunidades quilombolas** que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não-agrícolas e de beneficiamento e comercialização de produtos e,
- **os povos indígenas** que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não-agrícolas e de beneficiamento e comercialização de seus produtos.



Objetivos do crédito rural do Pronaf

- ✓ Assegurar apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias.
- ✓ Estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento, industrialização dos produtos e preservação ambiental.
- ✓ Incentivar a introdução de métodos racionais de produção e a defesa e preservação dos recursos naturais.
- ✓ Estimular a diversificação e/ou potencialização das atividades geradoras de renda.
- ✓ Apoiar o aproveitamento das potencialidades locais/regionais.
- ✓ Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários e não agropecuários.



Objetivos do crédito rural do Pronaf

- ✓ Estimular e viabilizar a agregação de valor aos produtos.
- ✓ Viabilizar o acesso a novos mercados.
- ✓ Fortalecer o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo.
- ✓ Contribuir para o aumento da qualificação técnica dos agricultores familiares.
- ✓ Facilitar o acesso a novas tecnologias.



Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental Rural na Amazônia: Pronaf Geral e linhas especiais

As linhas de financiamento rural do Pronaf podem contribuir de forma positiva para evitar a degradação do meio ambiente e suas consequências desastrosas.

Para isto estão disponibilizados os recursos de custeio e investimento dos vários Grupos do Pronaf (Grupos “A”, “A/C”, “B”, “C”, “D” e “E”).

Especificamente para apoiar as ações que visam a melhoria tecnológica do manejo e da qualidade ambiental na agropecuária, especialmente da Amazônia, três linhas especiais de crédito:

- O Pronaf Agrecologia.
- O Pronaf Floresta.
- O Pronaf ECO.



Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental Rural na Amazônia: Pronaf Agroecologia

AGROECOLOGIA

Finalidade: Investimento para implantação dos sistemas de produção agroecológico ou orgânico

Beneficiários: Famílias dos Grupos C, D e E

Limite	Encargo Financeiro	Prazo	Carência	Observações
C - até R\$ 6.000,00	2% aa	até 8 anos	até 3 anos	até 2 operações consecutivas, sendo a segunda após o pagamento da 1ª parcela da 1ª operação
D - até R\$ 18.000,00				
E - até R\$ 36.000,00	5,5% aa			

Portaria específica

Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário



Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental Rural na Amazônia: Pronaf Floresta



FLORESTA

Finalidade:

Investimentos em projetos técnicos que demonstrem retorno financeiro e capacidade de pagamento suficientes do empreendimento de:

* sistemas agroflorestais;

* exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo e manejo florestal, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento;

* recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal e recuperação de áreas degradadas, para o cumprimento de legislação ambiental;"

Beneficiários:

Famílias dos Grupos A, A/C, B, C e D

Limite	Encargo Financeiro	Prazo	Carência	Observações
A, A/C - R\$ 5.000,00				*grupos A e A/C devem ter pago duas parcelas do financiamento do grupo A
B - R\$ 1.500,00 Fundos R\$ 2.000,00)	(c/	até 12 anos	até 8 anos (c/	
C - R\$ 5.000,00 Fundos R\$ 8.000,00)	(c/ 2% aa	(c/ Fundos até 16 anos)	Fundos, definido no projeto)	*É vedado o financiamento de animais e a implantação ou manutenção de projetos com até 2 (duas) espécies florestais destinadas prioritariamente a uso industrial ou queima."
D - R\$ 7.000,00 Fundos R\$ 12.000,00)	(c/			



Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental Rural na Amazônia: Pronaf ECO

ECO

Finalidade:

*tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, mini usinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícola;

*tecnologias ambientais, como estação de tratamentos de água, de dejetos e efluentes, compostagem e reciclagem

*armazenamento hídrico, como o uso de cisternas, barragens, barragens subterrâneas, caixas d'água e outras estruturas de armazenamento e distribuição, instalação, ligação e utilização de água

*pequenos aproveitamentos hidroenergéticos

*silvicultura, entendendo-se por silvicultura o ato de implantar ou manter povoamentos com uma ou mais espécies florestais destinadas a uso industrial ou queima

Beneficiários:

Agricultores familiares enquadrados nos Grupos 'C', 'D' ou 'E'

Limite	Encargo Financeiro	Prazo	Carência	Observações
C - R\$ 6.000,00	2% aa	até 12 anos para silvicultura e 8 anos para os demais casos	até 8 anos para silvicultura e 5 anos para os demais casos	-
D - R\$ 18.000,00				
E - R\$ 36.000,00	5,50%			



OBRIGADO!

Contato: João Luiz Guadagnin

*Diretor do Departamento de Financiamento da Produção e
Proteção à Produção*

joao.guadagnin@mda.gov.br

(61) 2191-9916

0800 728 7000
pronafo@mda.gov.br

Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário





Secretaria da
Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário



